

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PROCESSO: 1555/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2019

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de execução: Conforme item 8.1 do Anexo I – Termo de Referência.

Prazo de execução: Executar o contratado no prazo de 30 (trinta) uteis a contar da data do recebimento da ordem do fornecimento conforme item 9.1 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2019-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1555/2019-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de 2º e 3º nível em extintores com recarga e pintura para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA**, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: S. AMORIM DOS SANTOS -ME					
CNPJ: 15.578.915/0001-56		FONE/FAX: 3237-9970/98820-6251			
ENDEREÇO: 2 ° Trav. da rua Nova, nº 87, Tijupá-Queimado, São José de Ribamar/MA- CEP: 65.110-000					
REPRESENTANTE LEGAL: SUSANA AMORIM DOS SANTOS					
CPF Nº ° 008.021.693-50					
RG Nº XXXXXXXX					
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Nº 104, Agencia Nº 1739/ OP.: 003- CONTA CORRENTE nº 004581-6					
E-mail: norte.extintores@globo.com					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP					
GRUPO ÚNICO					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe “A”, portátil com carga d’água pressurizada, certificado pelo INMETRO, na versão de 10 litros (AP 10L), de acordo com item 04 da TR.	und	70	42,00	2.940,00
2	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe “BC”, portátil, com carga de pó químico seco, a base de	und	20	75,00	1.500,00

On  1 



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

	bicarbonato de sódio - fabricado conforme a norma ABNT NBR 15808, certificados pelo INMETRO, na versão de 6 kg (PQS 6 kg). de acordo com item 04 da TR.				
3	Manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, Classe "B,C", portátil, com carga de pó químico seco, a base de bicarbonato de sódio - fabricados conforme a norma ABNT NBR 15808, certificados pelo INMETRO, na versão de 4 kg (PQS 4 kg), de acordo com item 04 da TR.	und	30	61,20	1.836,00
4	Manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, Classe "A, B, C", portátil, com carga de pó químico seco, à base de Monofosfato de Amônia - fabricados conforme a norma ABNT NBR 15808, certificados pelo INMETRO, na versão de 8 kg (PQS 8 kg), de acordo com item 04 da TR.	und	30	105,80	3.174,00
5	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "BC", portátil, com carga de CO2 (Dióxido de Carbono) - fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme a norma ABNT NBR 15808 com certificação pelo INMETRO, na versão de 6 kg (CO2 6 kg), de acordo com item 04 da TR.	und	110	84,90	9.339,00
6	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "B, C", sobre rodas, tipo carreta, com carga de CO2 (Dióxido de Carbono) - fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme norma ABNT NBR 15809, certificados pelo INMETRO, na versão de 25 kg, de acordo com item 04 da TR.	und	12	422,95	5.075,40
7	Manutenção de segundo nível e recarga de extintores de incêndio, Classe "A, B, C", sobre rodas, tipo carreta, com carga de pó químico seco, à base de Monofosfato de Amônia - fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme norma ABNT NBR 15809, certificados pelo INMETRO, na versão de (PQS 30 kg), de acordo com item 04 da TR.	und	6	450,00	2.700,00
8	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "A", portátil com carga d'água pressurizada, certificado pelo INMETRO, na versão de 10 litros (AP 10L), de acordo com item 04 da TR.	und	70	52,00	3.640,00
9	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "BC", portátil, com carga de pó químico seco, a base de bicarbonato de sódio - fabricado conforme a norma ABNT NBR 15808, certificados pelo	und	20	98,00	1.960,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

	INMETRO, na versão de 6 kg (PQS 6 kg), de acordo com item 04 da TR.				
10	Manutenção de terceiro nível e recarga de extintores de incêndio, Classe "B, C", portátil, com carga de pó químico seco, a base de bicarbonato de sódio - fabricados conforme a norma ABNT NBR 15808, certificados pelo INMETRO, na versão de 4 kg (PQS 4 kg), de acordo com item 04 da TR.	und	30	85,60	2.568,00
11	Manutenção de terceiro nível e recarga de extintores de incêndio, Classe "A, B, C", portátil, com carga de pó químico seco, à base de Monofosfato de Amônia - fabricados conforme a norma ABNT NBR 15808, certificados pelo INMETRO, na versão de 8 kg (PQS 8 kg), de acordo com item 04 da TR.	und	30	142,00	4.260,00
12	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "BC", portátil, com carga de CO2 (Dióxido de Carbono) - fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme a norma ABNT NBR 15808 com certificação pelo INMETRO, na versão de 6 kg (CO2 6 kg), de acordo com item 04 da TR.	und	110	94,50	10.395,00
13	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "B, C", sobre rodas, tipo carreta, com carga de CO2 (Dióxido de Carbono) - fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme norma ABNT NBR 15809, certificados pelo INMETRO, na versão de 25 kg, de acordo com item 04 da TR.	und	12	249,50	2.994,00
14	Manutenção de terceiro nível e recarga de extintores de incêndio, Classe "A, B, C", sobre rodas, tipo carreta, com carga de pó químico seco, à base de Monofosfato de Amônia - fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme norma ABNT NBR 15809, certificados pelo INMETRO, na versão de (PQS 30 kg), de acordo com item 04 da TR.	und	16	399,95	6.399,20
15	Teste hidrostático em mangueira de incêndio flexível de 1.1/2" em fibra resistente (polipropileno) a umidade, revestida, internamente de borracha, pressão mínima de 20kgf/cm², dotada de juntas Storz de 1.1/2", comprimento de 15m, de acordo com item 04 da TR.	und	100	49,95	4.995,00
16	Teste hidrostático em mangueira de incêndio flexível de 2.1/2" em fibra resistente (polipropileno) a umidade, revestida, internamente de borracha, pressão mínima de 20kgf/cm², dotada de juntas Storz de 2.1/2",	und	30	49,95	1.498,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

	comprimento de 15m, de acordo com item 04 da TR.				
17	Empatação em mangueira de incêndio flexível de 1.1/2" em fibra resistente (polipropileno) a umidade, revestida, internamente de borracha, dotada de juntas Storz de 1.1/2", comprimento de 15m, de acordo com item 04 da TR.	und	30	99,95	2.998,50
18	Empatação em mangueira de incêndio flexível de 2.1/2" em fibra resistente (polipropileno) a umidade, revestida, internamente de borracha, dotada de juntas Storz de 2.1/2", comprimento de 15m, de acordo com item 04 da TR.	und	15	121,00	1.815,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO R\$ 70.087,60 (setenta mil ,oitenta e sete reais e sessenta centavos)					

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Oh

4.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 17.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2019 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

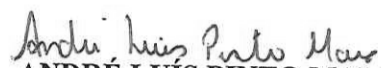
São Luís, 24 de junho de 2019.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NETO


S. AMORIM DOS SANTOS -ME
SUSANA AMORIM DOS SANTOS

CNPJ: 15.578.915/0001-51
S. AMORIM DOS SANTOS
2ª Tv. da Rua Nova nº 87
Tijupá Queimado
Cep: 65.110-000
São José de Ribamar - MA

TESTEMUNHAS:


ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL


VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES
MEMBRO DA CPL